LEI MUNICIPAL Nº. 3.353, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na LOA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na LEI MUNICIPAL Nº 3.327, DE 14/12/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) obedecendo a seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa: 1135 – Aquisição de terrenos por desapropriação
Ação: 1135 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS E ÁREAS RURAIS
Elemento: 3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de imóveis ..... R$ 310.000,00
Vinculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito ..... R$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º

I - o superávit do vínculo 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE R$ 310.000,00

Total do Crédito ..... R$ 310.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2024.02.28 09:12:19 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 28.02.2024

Jonathan Gonçalves Janke,
Secretário Municipal de Administração